

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerando que não há aprovados em processo seletivo ou concurso público vigente e que todas as listas anteriores se esgotaram os classificados;

Considerando que o município de Leoberto Leal possui atualmente plano de cargos e vencimentos desatualizado, o que dificulta a manutenção de servidores no quadro tanto efetivo quanto contratado;

Considerando o Decreto Nº 074, de 08 De setembro De 2025, que declara situação de emergência nas áreas do município de Leoberto Leal afetadas por Chuvas Intensas COBRADE: 1.3.2.1.4;

Considerando a grande rotatividade de servidores que exercem sua atividade, que quando contratados, devido aos vencimentos não atenderem suas expectativas por limitações legal, acabam solicitam a exoneração nos setores de Obras, cita-se braçal (auxiliar de serviços gerais), operadores de máquinas e equipamentos e motoristas;

Considerando expressiva quantidade de servidores incapacitados por doenças no momento e afastados;

Considerando estar em curso processo seletivo, porém o mesmo por suas exigências legais, são morosos e o serviço público essencial como a manutenção e conservação, coleta de lixo e servidores para operar os veículos estão restringidos no momento;

Considerando que há urgência de contratação de profissionais para execução de serviços públicos essenciais, para suprir a necessidade até que se realize um novo processo seletivo e/ou concurso público, faz saber,

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, cujo **Paço Municipal Prefeito Herberto Roberto Marian** – Prefeitura se localiza na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Leoberto Leal/SC, torna público a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025** para a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público, prevista no Art. 37, IX, da Constituição Federal,

de diversos cargos da administração pública para a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014, na Lei Municipal nº 269, de 27 de junho de 2002.

O presente chamamento público destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2025 adiante e será por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, a qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão de processo seletivo designada na Portaria nº 087, de 06 de fevereiro de 2025, e considerando as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoal para reposição emergencial de vagas ociosas de serviços essenciais para a administração pública, por prazo certo e determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014, para o ano de 2025, se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

1.2. O Edital de abertura do Processo de Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município (mural), site do município de Leoberto Leal <https://leobertoleal.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, DOM SC <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> a partir de 22 de outubro de 2025.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições terão início no dia **23/10/2025 ao dia 28/10/2025, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, devendo os interessados comparecer pessoalmente munidos dos documentos solicitados neste edital, para inscreverem-se na Chamada Pública e nos termos deste Edital.

2.2. Deverão apresentar-se na Prefeitura de Leoberto Leal, situada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Cep.: 88.445-000, Leoberto Leal/SC, munidos da seguinte documentação e requisitos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

2.3. Preencher formulário de inscrição para a Chamada Pública (anexo I deste Edital);

3. DO CANDIDATO

3.1. Podem se inscrever para participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado do objeto deste edital, que seja:

- a) brasileiro e maior de maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares;
- c) não ter sofrido penalidades ou estar respondendo pelas mesmas em qualquer das esferas da administração pública, devendo ser comprovado por declaração própria.
- d) ter a escolaridade exigida para o cargo;
- e) ter condições de saúde e psicológicas para exercer as funções do cargo, que será avaliada em exames médicos e testes de aptidão (exame médico admissional);

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis são as seguintes:

Das Vagas Disponíveis				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Vencimento Inicial
02 + CR	Recepcionista	Alfabetizado	40H/Semana	R\$ 999,09 + Abono R\$ 623,08 Total R\$ 1.622,17
03 + CR	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40H/Semana	R\$ 953,59 + Abono R\$ 594,25 Total R\$ 1.547,84
01 + CR	Operador De Trator De Pneu	Alfabetizado	40H/Semana	R\$ 1.289,52 + Abono R\$622,60 Total: R\$1.912,12
01 + CR	Motorista	Alfabetizado	40H/Semana	R\$ 1.289,62 + Abono R\$ 622,60 Total R\$ 1.912,22

4.2. Cargo: RECEPCIONISTA - Anexo II - Cargo de provimento efetivo por grupo ocupacional - Habilitação profissional e níveis - Grupo III - Atividades Auxiliares de Nível Médio (Lei Complementar

Municipal nº 269, de 27 de junho de 2002.).

DESCRIÇÃO: Desenvolvimento de tarefas e procedimentos relacionados com a recepção de pessoas que chegam à sede da Administração Municipal, entre eles, servidores, autoridades, fornecedores, visitantes, entre outras, devendo fazer o devido encaminhamento para o setor de interesse, e dando toda a assistência necessária no que toca às informações, etc...

4.2.1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Anexo II – Cargos De Provimento Efetivo Por Grupo Ocupacional – Habilitação Profissional E Níveis – Grupo IV – Serviços Gerais Auxiliares E Operacionais - Nível Alfabetizado (Lei Complementar Municipal nº 269, de 27 de junho de 2002.).

DESCRIÇÃO: Executa trabalhos de natureza operacional, abrangendo serviços Braçais, de zeladoria e limpeza, copa, protocolo e vigilância, e outras atividades correlatas.

4.2.2. Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU – Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo por Grupo Ocupacional – Habilitação Profissional e Níveis – Grupo IV – Serviços Gerais Auxiliares e Operacionais – Nível Alfabetizado (Lei Complementar Municipal no 269, de 27 de junho de 2002.).

DESCRIÇÃO: Operador de Trator de Pneu, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas, e realização de demais atividades correlatas.

4.2.3. Cargo: MOTORISTA - anexo II - Cargos Provimento Efetivo Por Grupo Ocupacional - Grupo IV - Serviços Gerais Auxiliares E Operacionais.

DESCRIÇÃO: Conduz e conserva veículos motorizados, utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas, devendo Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a sua viatura; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;

Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; e Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

4.3. Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por outros 12 (doze) meses, ou até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público;

4.4. Esta chamada publica terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

5. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO E DA CLASSIFICACAO FINAL

5.1. Prova prática ocorrerá dia 29/10/2025, das 07h30min às 11h30min;

5.1.1. Todos os candidatos deverão comparecer na garagem da prefeitura, no mesmo endereço do local de inscrição do candidato deste edital.

5.1.2. Os critérios classificatórios da prova prática serão em conformidade no desempenho das atribuições de cada cargo, contidos no item 4 deste edital.

5.1.3. O candidato ausente da prova pratica será automaticamente eliminado do certame.

5.2. A escolha das vagas será no dia **29 de outubro de 2025, às 15h00min**, nas dependências do Paço Municipal Prefeito Herberto Roberto Marian (prefeitura) e referida publicação classificatória no mesmo dia, a partir das 17h30min.

5.3. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital que comprovem sua habilitação, no ato de sua inscrição.

5.4. Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, processo seletivo ou concurso público com data a ser definida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios, sucessivamente:

I - Maior nota na prova prática para os cargos que assim exigiram, conforme lei de criação dos mesmos e deverá ser avaliado por servidor público efetivo e com capacidade na sua área de atuação, sendo para o cargo de motorista o avaliador, senhor Wagner Carlos de Souza, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, o senhor Antônio F. de Mello e ao cargo de recepcionistas, a senhora Fabrícia Knaul.

II - Maior formação educacional e tempo de serviço na vaga pretendida;

III - Maior Idade;

Obs.: se e quando houver empate em qualquer dos itens classificatórios, a ordem classificatória daquele item será por ordem alfabética, passando o empate a ser sanado nos itens classificatórios seguintes.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Leoberto Leal munidos dos documentos de admissão (a relação de documentos será disponibilizada pelo RH e constam no anexo II deste edital).

7.2. A convocação se dará por e-mail ou aplicativo de mensagens, no endereço de e-mail e número de telefone e WhatsApp informados pelo candidato no ato de efetivação da sua ficha cadastral, ou pessoalmente na urgência de atender o serviço público.

7.3. O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, preferencialmente ao final de cada mês.

8.2. Alimentação fornecida apenas no curso na jornada de trabalho diária, quando estiver nas áreas rurais sem possibilidade de retorno durante o meio dia, sendo que o município não possui auxílio alimentação em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação e aprovado junto ao controle interno municipal, respeitadas as disposições editalícia e legais pertinentes.

9.3. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos no ato de inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A validade deste edital será de até 60 (sessenta) dias.

9.5. Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Leoberto Leal/SC, 22 de outubro de 2025.



FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH

Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

Cargo Pretendido*: _____

Nome*: _____

Idade*: _____

Data Nascimento*: ____/____/____

Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____

E-mail*: _____@_____

Fone Fixo*: _____ Celular/WhatsApp*: _____

Escolaridade*: _____

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data: ____/____/____

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento deverá ser em duas vias iguais, estando uma de posse do candidato e outra na comissão. Caso esteja em desacordo com as orientações editalícia, autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (Até 21 anos);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última Eleição;
- Carteira de Trabalho ou Cartão PIS/PASEP;
- Carteira de Reservista (para homens);
- DIPLOMA OU HISTORICO do Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- Declaração de bens e cópias dos documentos dos Bens (com data anterior as atividades);
- Comprovante de Residência recente;
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;
- Conta bancária para depósito do salário (Obrigatoriamente Banco do Brasil).
- Demais documentos que o Município vier a exigir, com base no checklist de Relação de Documentos para admissão.